

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Lei 13019/2014-Art. 59)

Trata o presente a análise do Processo Administrativo n.º 870/2017, que tem por finalidade firmar Parceria com Organização da Sociedade Civil.

A presente parceria voluntária, cujo objeto é a conjugação de esforços entre a Associação da Casa de Passagem do Vale, inscrita no CNPJ n.º 02.761.647/0001-61, com sede na Rua Frederico Germano Haenssgen, n.º 2262, Bairro Eleonora Haenssgen, na cidade de Cruzeiro do Sul e o Município de Cruzeiro do Sul. Tem como objetivo acolher vítimas de violência doméstica e seus filhos, oferecendo neste período alimentação, atendimento psicológico social e Assessoria Jurídica, relativo ao Termo de Fomento n.º 003-01/2021.

Em relação as atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto durante o ano de 2021, baseado nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, informamos que foram atingidas.

Os valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal somam a quantia de R\$ 5.400,00(Cinco mil e quatrocentos reais).

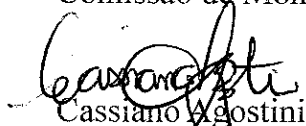
As metas e resultados estabelecidos foram alcançados conforme estipulado no respectivo termo de fomento,

Ante ao exposto, roga-se pela emissão de Parecer FAVORÁVEL.

Em 04 de Fevereiro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO (Lei 13019/2014- Art. 66, Parágrafo Único, II)

Comissão de Monitoramento e Avaliação,


Cassiano Agostini


Luis Henrique Bohn


Carine Guntzel Ely